



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

**REUNIÃO DO CONSELHO
INTERMUNICIPAL**

**ATA N.º 02/2016
DE
25/02/2016**



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

ATA N.º 02/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 25 de fevereiro de 2016

Início da Reunião: 14.30 horas

Términus da Reunião: 16.00 horas

Presidiu: Presidente do Conselho Intermunicipal – Pedro Miguel César
Ribeiro



DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Cerca das catorze horas e trinta minutos do dia vinte cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Mário Fernando Atracado Pereira; -----

Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho; -----

Presidente da Câmara Municipal de Cartaxo, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; -----

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais; -----

Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio

Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

Esteve ainda presente: -----

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Silvino José da Silva Lúcio, que apresentou, nos termos regimentais, a respetiva Declaração de Delegação e Representação. -----

Esteve também presente o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Verificada a existência de quórum, com nove presenças representando 89,35% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal foi declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei: -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia; -----

B – Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 01/2016; -----
2. Contratualização 2014-2020; -----
3. Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 001 do PCI - Alteração Orçamental n.º 01 ao Orçamento da Despesa e n.º 01 às Atividades Mais Relevantes; -----
4. Apreciação de Ofício da Associação de Futebol de Santarém; -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

5. Apreciação e Votação de Proposta de Participação na Feira Nacional de Agricultura 2016; -----
6. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para Manutenção do WebSig dos Municípios da Lezíria do Tejo; -----
7. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços para o Gabinete de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados da CIMLT; -----
8. Apreciação de Informação do Grupo de Trabalho Intermunicipal Sobre o RJUE: Parecer da CCDRLVT Sobre Vistorias; -----
9. Apreciação e Votação de Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Aquisição de Refeições Escolares; -----
10. Apreciação e Votação de Proposta n.º 001/2016 do PCI - Cessão de Bens pelo Secretariado Executivo Intermunicipal; -----
11. Apreciação de Email do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa; -----
12. Empreendedorismo na Lezíria do Tejo. -----

Foi lavrada a presente ata por João Paulo Godinho Ferreira, Assistente Técnico, designado para o efeito por deliberação do Conselho Intermunicipal de vinte e quatro de outubro de dois mil e treze. -----

Toda a documentação referida nesta ata fica anexa à mesma. -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Silvino José da Silva Lúcio, pediu a palavra, tendo informado os membros presentes sobre a reunião da Comissão de Acompanhamento sobre a Poluição no Rio Tejo, onde o Presidente da Câmara Municipal de Azambuja esteve em representação da CIMLT, tendo solicitado que fosse distribuído aos membros presentes cópia das notas tomadas nesta reunião.

Interveio o Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, referindo que irá ter uma reunião do Conselho da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, onde tem assento em representação da CIMLT, a fim de apreciar o Plano da Região Hidrográfica, tendo pedido aos membros presentes contributos para esta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, referiu que é preocupante a situação das marachas do Tejo do Arripiado para baixo, pois devido á existência dos mouchões no meio do rio, estas são destruídas em situação de cheia. -----

f #

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

O Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, manifestou a sua preocupação com a destruição das linhas de água. -----

B – Período da ordem do dia: -----

1 – Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 01/2016 -----

Foi presente para apreciação e votação a ata da reunião realizada a 28 de janeiro de 2016. -----

Tendo sido dispensada a leitura da mesma, a ata supramencionada foi aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação. -----

2 – Contratualização 2014-2020 -----

O Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, apresentou para os membros presentes uma proposta de repartição de verbas, reajustada, para o período 2014-2020. -----

Tendo sido colocada à votação, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

Os membros presentes elogiaram o trabalho desenvolvido pelo Primeiro-Secretário e pelos serviços da CIMLT, de forma a se chegar à proposta hoje aprovada. -----

Os membros presentes abordaram ainda a problemática da Eficiência Energética, tendo solicitado que os serviços da CIMLT preparassem com a maior brevidade um procedimento, a ser lançado através da Central de Compras Eletrónicas, destinado à iluminação pública. -----

Nesta altura saiu o Presidente da Câmara Municipal de Cartaxo, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, ficando o quórum com oito presenças representando 79,36% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo. -----

3 – Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 001 do PCI - Alteração Orçamental n.º 01 ao Orçamento da Despesa e n.º 01 às Atividades Mais Relevantes -----

Foi presente para ratificação o Despacho n.º 001/2016 do Presidente do Conselho Intermunicipal aprovando a alteração orçamental n.º 01 ao orçamento da despesa e n.º 01 às atividades mais relevantes, tendo o mesmo sido ratificado por unanimidade de todos os membros presentes. -----

4 – Apreciação de Ofício da Associação de Futebol de Santarém -----

Foi presente ofício da Associação de Futebol de Santarém, o qual solicita que a CIMLT seja patrocinadora oficial do Torneio TEJO CUP 2016. -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Após análise, os membros presentes deliberaram por unanimidade que, dado o patrocínio de eventos desportivos não fazer parte das atribuições da CIMLT, publicitar a CIMLT nesse evento, no montante máximo de € 750,00. -----

5 – Apreciação e Votação de Proposta de Participação na Feira Nacional de Agricultura 2016-----

Foi presente a informação n.º 015/2016, dos serviços, que propõe que a CIMLT participe na Feira Nacional da Agricultura em moldes idênticos aos anos transatos. -----

Após análise, os membros presentes deliberaram por unanimidade que a CIMLT participe na Feira Nacional de Agricultura. -----

6 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para Manutenção do WebSig dos Municípios da Lezíria do Tejo -----

Foi presente a informação n.º 016/2016, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo para Manutenção do WebSig dos Municípios da Lezíria do Tejo. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder a um contrato de prestação de serviços de Manutenção do WebSig dos Municípios da Lezíria do Tejo, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

f h

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 1.6º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os € 23.124,00 (vinte e três mil cento e vinte e quatro euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na GOP 2016/5003 – Manutenção do WebSIG dos Municípios da Lezíria do Tejo (2016/2018), rubrica orçamental 02/02.02.19 – Assistência Técnica, repartidos pelos seguintes anos económicos: -----

2016 – € 19.270,00; -----

2017 – € 3.854,00. -----

Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o Art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do compromisso inerente ao contrato a celebrar. A mesma foi autorizada na sessão da Assembleia Intermunicipal de 30/11/2015. -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Waymotion, Lda.; -----

h) O preço base do procedimento será de € 23.124,00 (vinte e três mil cento e vinte e quatro euros), sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este foi aplicada a redução remuneratória preceituada no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º



DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, com a reversão prevista na alínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, nomeadamente redução remuneratória de 10%, com reversão de 40%, resultando numa taxa de corte de 6%, ao valor pago em contrato de idêntico objeto em 2015 (de € 20.000,00). -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Manutenção do WebSig dos Municípios da Lezíria do Tejo.” -----

7 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços para o Gabinete de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados da CIMLT

Foi presente a informação n.º 017/2016, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços para o Gabinete de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados da CIMLT. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder a um contrato de Prestação de Serviços, em regime de avença, de um técnico com formação em Engenharia Civil para o Gabinete de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados da CIMLT, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 1.6º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual mensal é de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com duração e 36 meses, perfazendo o valor global de € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na GOP 2016/5009, Ação 1 – Assistência Técnica – Acompanhamento e Verificação Física das Operações, rubrica orçamental 02/01.01.07 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, repartidos pelos seguintes anos económicos, valores com IVA: -----

- 2016 – € 16.605,00; -----
- 2017 – € 22.140,00; -----
- 2018 – € 22.140,00; -----
- 2019 – € 5.535,00. -----

Mais se informa que está excluída da aplicação do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA a assunção de compromissos relativos a despesas com pessoal independentemente da natureza do vínculo, não sendo necessária autorização prévia do órgão deliberativo (conforme n.º 3, Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho). -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão; -----



DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.500,00, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não foi aplicada a redução remuneratória preceituada no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, dado o preço base mensal do procedimento ser inferior aos limiares aplicáveis estabelecidos nestes normativos. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços para o Gabinete de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados da CIMLT.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base mensal em € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 017/2016 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços para o Gabinete de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados da CIMLT

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pela Divisão Administrativa e Financeira. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

Nesta altura chegaram o Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Francisco Silvestre de Oliveira, e o Presidente da Câmara Municipal de Golegã, Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte, ficando o quórum com dez presenças representando 90,02% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo. -----

8 – Apreciação de Informação do Grupo de Trabalho Intermunicipal Sobre o RJUE: Parecer da CCDRLVT Sobre Vistorias -----

Foi presente a informação n.º 019/2016, produzida pelo Grupo de Trabalho Intermunicipal sobre o RJUE. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes aprovar as conclusões produzidas pelo Grupo de Trabalho, nomeadamente: -----

- ❖ “no momento da realização da vistoria não é possível verificar a conformidade das obras com os projetos de especialidade apresentados, dado que os elementos a analisar se encontram ocultos face à conclusão da obra, não dispondo os Municípios dos equipamentos técnicos necessários à análise em causa”, devendo constar do auto de vistoria e do sequente título de utilização o seguinte texto: -----

“o presente documento não atesta a conformidade da obra com os projetos de especialidade apresentados, sendo a sua implementação da inteira responsabilidade do dono de obra, bem como dos diretores técnico e de fiscalização da mesma, não obstante a ausência do termo de responsabilidade relativo aos projetos em causa”; -

- ❖ “entende-se necessário solicitar termos de responsabilidade relativos quer ao projeto de arquitetura, quer ao das especialidades emitidos por pessoas legalmente habilitadas para o efeito”. -----

9 – Apreciação e Votação de Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Aquisição de Refeições Escolares -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Foi presente a informação n.º 020/2016, da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, que solicita a abertura de procedimento, por concurso público, da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Aquisição de Refeições Escolares. -----

Enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade dos membros presentes: -----

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com vista à Aquisição de Refeições Escolares; -----
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros: -----
 - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente); -----
 - b) Paulo Manuel de Matos Caixinha (Município de Golegã) (vogal efetivo); -----
 - c) Andreia Santos Elvas (Município de Cartaxo) (vogal efetivo); -----
 - d) António José Gonçalves Caldeira (Município de Azambuja) (vogal suplente); -----
 - e) Rute Isabel Lopes Martins Lucas (Município de Rio Maior) (vogal suplente). -----
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências: -----
 - a) Designação do júri do procedimento; -----
 - b) Prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
 - c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP; -----
 - d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
 - e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----
 - f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----
 - g) Aprovar a minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior; -----
- ❖ conceder autorização do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências: -----
 - a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro, em nome e representação das entidades adjudicantes; -----
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar. -----
- ❖ que para efeitos de tramitação do procedimento, este seja iniciado quando forem remetidas à CIMLT as deliberações tomadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para autorizar a contratação dos bens e serviços referidos, e autorizar a respetiva despesa, pelas seguintes entidades: -----

Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município da Golegã, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos e Município de Santarém. -----

10 – Apreciação e Votação de Proposta n.º 001/2016 do PCI - Cessão de Bens pelo Secretariado Executivo Intermunicipal -----

Foi presente a Proposta n.º 001/2016, do Presidente do Conselho Intermunicipal, a qual propõe que nos termos do número 1 do artigo 24.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, o Conselho Intermunicipal conceda autorização ao Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal para autorizar a cedência de bens a outras entidades. -----

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

11 – Apreciação de Email do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Foi presente email do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, que aborda um programa avançado em gestão para eleitos em Municípios, bem como um eventual protocolo visando a cooperação científica com este instituto. -----

Os membros presentes tomaram conhecimento do mesmo, devendo este assunto ser analisado futuramente pelo Conselho Intermunicipal. -----

12 – Empreendedorismo na Lezíria do Tejo -----

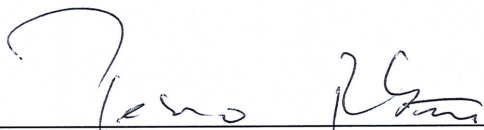
O Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, informou os membros presentes do projeto que está a preparar, em parceria com o NERSANT, onde se pretende que haja um interlocutor em cada Município de forma a poder dinamizar o projeto. -----

Em conclusão, o Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, propôs que todas as deliberações tomadas nesta reunião fossem aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei, proposta que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. -----

Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, João Paulo Godinho Ferreira, que a lavrei. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Pedro Miguel César Ribeiro



O Assistente Técnico

João Paulo Godinho Ferreira

